

Código de Ética e Conduta



FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Código de Ética e de Conduta
Número de Referência	001
Número da versão	V1
Status	Revisão
Área Proprietária da Política	Gente & Gestão
Escopo do Negócio	LGM Transportes
Escopo da Geografia	Global
Procedimentos e outros documentos relacionados	Política de Compliance; Política Anticorrupção
Dispensa da Política	N/A
Palavras-chave para procura rápida	Compliance; Valores; Conduta; Ética; Liderança;

Histórico de versões

Versão	Motivo da alteração	Data	Autor	Departamento
1	Versão Inicial	02/01/2023	Dionata Eduardo	Jurídico

Aprovado pela Diretoria em 02 de janeiro de 2023.

A versão em português desta Política é uma tradução livre da versão oficial em inglês. No caso de dúvidas, considerar a redação descrita na versão oficial.

SUMÁRIO

1	MENSAGEM DA LIDERANÇA.....	5
2	INTRODUÇÃO	5
3	ABRANGÊNCIA E ESCOPO	6
4	VIGÊNCIA	6
5	DEFINIÇÕES.....	6
6	RESPONSABILIDADES DA LIDERANÇA	6
7	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	7
8	RESPEITO ÀS LEIS	7
9	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	7
10	QUALIDADE DE VIDA	8
11	ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS.....	8
12	GESTÃO PARTICIPATIVA.....	8
13	IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE.....	8
14	DISCRIMINAÇÃO E POSTURA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO	8
15	REPRESENTAÇÃO.....	9
16	CONSTRANGIMENTO MORAL E SEXUAL	9
17	PRESENTES, BRINDES, VIAGENS.....	9
18	CONFLITO DE INTERESSES.....	9
19	RELAÇÕES DE PARENTESCO E RELACIONAMENTOS AFETIVOS ENTRE COLABORADORES.....	10
20	INTERESSE DE COLABORADORES EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES.....	10
21	EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM EMPRESAS CONCORRENTES E/OU EM FORNECEDORES DA LGM TRANSPORTES.	11
22	CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	11
23	POSTURA E RESPONSABILIDADES NAS REDES SOCIAIS	11
24	RELAÇÕES PÚBLICAS E MÍDIAS SOCIAIS	11
25	INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	12
26	PRESERVAÇÃO E USO INDEVIDO DOS RECURSOS/BENS DA EMPRESA.....	12
27	ATIVIDADE POLÍTICA.....	12
28	PARTICIPAÇÃO SINDICAL	12
29	ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE	13
30	VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA LGM TRANSPORTES.....	13
31	EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO.....	13
32	MEIO AMBIENTE	13

33	PREVENÇÃO E COMBATE Á LAVAGEM DE DINHEIRO E OUTRAS FRAUDES	13
34	OUVIDORIA	13
35	COMITÊ DE ÉTICA	14
36	RELACIONAMENTO COM COLABORADORES.....	14
37	RELAÇÕES DE TRABALHO	14
38	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	14
39	CONDUTA DO COLABORADOR	14
40	RELAÇÕES COM CLIENTES.....	15
41	RELAÇÕES COM CONCORRENTES E NEGOCIAÇÃO JUSTA	15
42	RELAÇÕES COM FORNECEDORES	16
43	CONDUÇÃO DE AUDITORIAS.....	16
44	EXCEÇÕES.....	16
45	PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE E RELATOS	16
46	MEDIDAS DISCIPLINARES	17
47	ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE	17

1 MENSAGEM DA LIDERANÇA

Desde o início da história da LGM Transportes, nossos esforços estão direcionados em fazer muito mais, muito melhor e atingir resultados inimagináveis, conscientes de que só seremos referência para os nossos clientes e parceiros, se honrarmos nossos compromissos éticos e morais.

Pensando nisso, o nosso Código de Ética e Conduta (“Código”) formaliza as práticas e condutas esperadas de todos que fazem parte da LGM Transportes, sem perder a essência de um negócio ágil e em constante expansão.

Ao seguirmos os direcionamentos aqui descritos, chegaremos ainda mais longe!

2 INTRODUÇÃO

A LGM Transportes está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética. Este Código se aplica ao seu papel como sócio, executivo ou funcionário da LGM Transportes. O Código descreve a conduta ética em várias situações importantes que devem sempre refletir o nosso propósito e nossos valores.

Propósito

Nosso propósito é contribuir para a construção de um futuro sustentável, servindo à sociedade por meio da capacidade transformadora de nossos transportes.

Ética

Ética total dentro e fora da empresa, a reputação sobe pela “escada” e desce pela “janela”.

Valores

Pensar Grande	Não aceitamos limitações para o nosso crescimento. Buscamos resultados extraordinários com coragem, visão e determinação.
Evolução Contínua	Aprender, adaptar e melhorar fazem parte da nossa cultura. Reconhecemos erros rapidamente e transformamos experiência em evolução.
Mentalidade de Dono	Assumimos responsabilidades, tomamos iniciativa e atuamos com compromisso total na construção do futuro da empresa.

3 ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Este Código de Ética, Conduta e Compliance, aprovado em 02 de Janeiro de 2023, contendo regras gerais de ética e conduta, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e clientes da LGM Transportes, vem ratificar o compromisso da empresa com a observância integral da lei pátria e o respeito aos direitos humanos, individuais e coletivos, devendo ser cumprido pela sua Diretoria Executiva, gestores, colaboradores, estagiários, terceiros contratados, prestadores de serviço e qualquer pessoa agindo em nome da LGM Transportes (sendo o referido grupo considerado "Colaboradores" para fins deste documento), prevalecendo sobre, e servindo de diretriz para todas as políticas e normas da LGM Transportes. Todas os colaboradores e prestadores de serviço da LGM Transportes deverão firmar Termo de Recebimento e Compromisso, o qual será arquivado na sede da empresa enquanto o(a) seu(sua) signatário(a) mantiver o vínculo com a LGM Transportes, e por pelo menos cinco anos após o seu desligamento ou rompimento de seu vínculo.

4 VIGÊNCIA

Código entrará em vigor na data de sua divulgação e comunicação a todos os Colaboradores. O Código deve ser revisado pela Diretoria a cada dois anos ou em prazo inferior, se requerido pelo regulador local, no caso de alteração na legislação aplicável ou se houver alguma alteração das práticas de negócios da LGM Transportes ou evento societário que justifique, no entender da diretoria, a sua atualização.

5 DEFINIÇÕES

Administradores: São os membros da Diretoria da Companhia, titulares e suplentes.

Colaborador: Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, sócios, funcionários, estagiários, parceiros, terceiros prestadores de serviços, representantes, consultores e/ou fornecedores da LGM Transportes.

Companhia: LGM Transportes

Conflito de Interesse: Situação em que uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório cujo resultado tenha o poder de influenciar e/ou direcionar, assegurando um ganho e/ou benefício para si, algum Membro Próximo da Família, sociedade por ele controlada ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento. Incluem-se nessa definição as situações nas quais os objetivos ou motivações dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos e aos interesses da LGM Transportes e respectivos acionistas em matérias específicas.

LGM Transportes: A Companhia, empresa.

Informação Privilegiada: Toda informação relevante relacionada à Companhia.

Política de Compliance: É a Política de Compliance da LGM Transportes.

Membro Próximo da Família: Membro da família do qual se pode esperar que exerça influência ou seja influenciado pela pessoa nos negócios desses membros com a Companhia e incluem (i) filhos e/ou dependentes; (ii) cônjuge ou companheiro(a); e (iii) filhos e/ou dependentes do cônjuge ou companheiro(a).

6 RESPONSABILIDADES DA LIDERANÇA

São responsabilidades da liderança:

- Estabelecer, comunicar e promover a conformidade com os padrões de conduta e ética da LGM Transportes.

- Fornecer aos Colaboradores informações sobre normas, políticas, procedimentos e regras.
- Identificar e comunicar qualquer comportamento que indique que um Colaborador possa não entender ou não estar cumprindo com o Código.
- Responder as perguntas dos colaboradores sobre conduta comercial e buscar orientação do *Compliance* e de outros departamentos da LGM Transportes, conforme descrito neste Código.
- Reportar qualquer conduta que viole de políticas, regulamentos ou regras de maneira oportuna e adequada.
- Tomar decisões e ações com relação a má conduta de modo que estejam isentas de influência discriminatória ou favoritismo.

7 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a LGM Transportes e seus colaboradores, bem como por parte da empresa perante seus clientes e fornecedores, buscando sempre orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas da LGM Transportes. Os temas selecionados foram considerados prioritários para compor o *Código de Ética, Conduta e Política de Compliance* da LGM Transportes, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável. Os colaboradores são os representantes diretos da LGM Transportes junto aos seus diversos públicos de relacionamento, tomando decisões, solucionando problemas, criando, inovando e aperfeiçoando, de forma contínua, seu negócio. São pessoas que fazem a diferença e, portanto, devem ser e estar preparadas para exercer suas funções da melhor maneira possível.

8 RESPEITO ÀS LEIS

Todo colaborador é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da LGM Transportes, portando-se sempre com ética e moral em todas as atividades exercidas dentro e fora da LGM Transportes.

9 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A LGM Transportes estimula seus colaboradores a assumirem atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável e de qualidade como forma de auxiliar a LGM Transportes a manter a segurança no trabalho, cada colaborador deve informar ao seu superior todo e qualquer acidente, ferimento, doença, incidente, condição insalubre, perigosa ou que possa representar uma ameaça a sua própria segurança e a de outros colaboradores, sendo certo que cada colaborador tem a responsabilidade de assegurar que está apto a desempenhar suas funções. A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a LGM Transportes, estando acima de questões econômicas ou de operações. A LGM Transportes estabelece e implementa normas e procedimentos de segurança, informando e treinando os colaboradores de maneira apropriada sobre riscos ocupacionais para que eles conheçam suas rotinas e se responsabilizem por elas. As empresas prestadoras de serviços contratadas pela LGM Transportes devem obrigatoriamente cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em políticas específicas de sua atividade. Não admitimos que nenhuma ação seja tomada sem que esteja de acordo com a segurança, normas e procedimentos da área de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA). É de responsabilidade de cada colaborador exercer com segurança a sua atividade. Cabe também aos gestores assumirem a postura de conscientização dessa responsabilidade, conduzindo sua equipe a partir de seus próprios exemplos. Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à administração local. Somente os diretores oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade. A LGM Transporte zela pela saúde e segurança dos colaboradores através da melhoria contínua das condições de trabalho, da observação dos direitos e deveres individuais e do incentivo aos hábitos que promovam a melhoria constante da qualidade de vida. Todos os colaboradores e parceiros da LGM Transportes devem zelar pela higiene e organização do local de trabalho e demais dependências da empresa. A LGM Transportes desaconselha o hábito de fumar. Dessa forma, é proibido fumar nas dependências e nos veículos da

Empresa. A LGM Transportes, em atendimento aos seus princípios de atuação responsável, respeita, zela e incentiva seus colaboradores, clientes e parceiros de negócios a preservarem o meio ambiente. A LGM Transportes atua preventivamente para a preservação e a qualidade do meio ambiente, prevenindo a poluição e atendendo à legislação vigente para o desenvolvimento sustentável nas comunidades onde atuamos. Assim, é fundamental: incentivar e orientar os colaboradores e parceiros a trabalhar conforme as melhores práticas e de acordo com a legislação ambiental federal, estadual e municipal.

10 QUALIDADE DE VIDA

A LGM Transportes assume uma gestão responsável, oferecendo uma estrutura e ambiente de trabalho de excelência, de forma que promova uma boa qualidade de vida a seus colaboradores.

Nós nos esforçamos para fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos funcionários e para evitar impactos adversos, danos ao meio ambiente e às comunidades em que conduzimos nossos negócios. A consecução desse objetivo é de responsabilidade de todos os executivos, diretores e funcionários.

11 ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

A LGM Transportes não admite e não permite que seus colaboradores estejam, no desempenho de suas atividades para a LGM Transportes, sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da LGM Transportes, salvo para profissionais expressamente autorizados para tanto. Ademais, são proibidas a comercialização e a permuta das referidas substâncias e produtos nas dependências da LGM Transportes. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez, independentemente do nível de álcool no sangue ou da quantidade de álcool ingerida, tendo em vista não existir qualquer tolerância nesse sentido. São proibidos também o uso e porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso de substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

12 GESTÃO PARTICIPATIVA

A LGM Transportes proporciona um ambiente favorável, com canais de diálogo e participação, de forma que o colaborador possa, efetivamente, contribuir para a gestão da empresa.

13 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

Os colaboradores, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade humana, exercendo suas funções baseados no comportamento ético e moral, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação ou identidade sexual, cor, idade, religião, deficiências físicas ou intelectuais ou quaisquer outras formas de discriminação. Faz parte da política de recursos humanos da LGM Transportes a contratação de aprendizes e pessoas com deficiência (PCD).

É nossa política contratar, reter, promover, treinar, desenvolver, e tratar funcionários e candidatos com base em meritocracia, qualificações, desempenho e competência. Acreditamos no respeito à dignidade de todos os Colaboradores e esperamos que todos demonstrem respeito por todos os colegas de trabalho, clientes, colaboradores temporários/ terceiros e fornecedores. Uma conduta respeitosa e profissional promove a produtividade e minimiza as disputas.

Todas as práticas da LGM Transportes devem buscar a não discriminação por raça, cor, sexo (incluindo gravidez, ou condições médicas relacionadas e identidade de gênero), religião, idade, nacionalidade, deficiência, condição médica legalmente protegida, estado civil, orientação sexual, ou qualquer outro *status* do indivíduo.

14 DISCRIMINAÇÃO E POSTURA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

A LGM Transportes destaca que são terminantemente proibidas atitudes preconceituosas e intimidadoras

fundamentadas em raça, cor, sexo, orientação ou identidade sexual, religião, nacionalidade, idade, deficiência física ou intelectual, bem como assédio aos colaboradores, especialmente os de natureza moral e sexual. Não serão toleradas condutas que resultem em intimidação, humilhação, coação ou ameaça aos Colaboradores, ou que levem à deterioração de suas condições de trabalho. É compromisso da LGM Transportes propiciar um local de trabalho que incentive o respeito mútuo entre os Colaboradores e relações de trabalho livres de intimidação ou assédio. Neste sentido, a LGM Transportes incentiva que a comunicação e relacionamento entre todos Colaboradores seja baseada em transparência, lealdade e responsabilidade, deixando claro que práticas como a geração ou disseminação de fofocas, boatos ou *fake news* não serão toleradas. A LGM Transportes busca eliminar a discriminação e encorajar a diversidade entre os funcionários, tratando todos com respeito e igualdade. A contratação ou promoção de Colaboradores deve ser baseada no mérito e não deve ser influenciada por quaisquer outros fatores, troca de favores, estado civil ou qualquer outra motivação que não o desempenho profissional do colaborador.

15 REPRESENTAÇÃO

Os Colaboradores que representarem a LGM Transportes externamente devem agir norteados pelos princípios de honestidade e responsabilidade, em conformidade com os valores preconizados pela LGM Transportes, promovendo sua imagem, reputação e interesses.

16 CONSTRANGIMENTO MORAL E SEXUAL

Os colaboradores da LGM Transportes, independentemente de seu nível hierárquico, comprometem-se a exercer sua função de forma ética, repudiando qualquer tipo de constrangimento moral, sexual ou de outra natureza, zelando pelo respeito mútuo entre os Colaboradores e um ambiente de trabalho saudável. A LGM Transportes se compromete, ainda, a apurar com rigor eventuais denúncias relacionadas a este ou qualquer outro item do presente documento, através do Comitê de Ética, respeitando, sempre que necessário, o sigilo do denunciante, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa do denunciado.

17 PRESENTES, BRINDES, VIAGENS

Os Colaboradores da LGM Transportes devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios, favores e convites para participar de eventos sociais que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros. Observando-se o previsto nesta seção, convites recebidos de terceiros para participação em eventos poderão ser aceitos mediante aprovação da Diretoria. Não é permitido aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

É Considerado vantagem indevida: Tratamento especial para a obtenção de vantagem indevida pessoal ou negócio como, por exemplo, bolsa de estudos, descontos; qualquer contrapartida ou benefício indevido, ainda que não econômico ou patrimonial; presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho. Vale dizer que mesmo benefícios de baixo valor ou sem aparente valor podem constituir uma vantagem indevida se, em contrapartida, consistirem na obtenção de vantagem pessoal ou de negócio.

18 CONFLITO DE INTERESSES

Não é admitido que o colaborador utilize seu cargo, função, posição ou influência na LGM Transportes para ter acesso a informações privilegiadas e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares e pessoas de seu relacionamento ou de outras empresas, seja para realizar transações com valores mobiliários ou quaisquer outras operações de caráter comercial ou financeiro; inclusive pedir favores ou serviços pessoais para seus liderados.

Todos os Colaboradores devem evitar situações que gerem conflitos de interesse com a LGM Transportes. Diante de situações que possam gerar tal forma de conflito, seja ele potencial ou real, os Colaboradores envolvidos devem se declarar impedidos de participar de qualquer discussão e decisão envolvendo a matéria e levar o assunto a seu superior hierárquico. O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar os seus interesses particulares e que se contraponham ao

interesse da empresa ou possa lhe causar danos ou prejuízos.

É necessário solicitar autorização prévia do superior hierárquico, para realizar relações comerciais com empresas, em que o colaborador ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação, direta ou indireta, sem autorização do superior hierárquico o colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo, em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a LGM Transportes.

Atividades desempenhadas pelos colaboradores que não concorram com o tempo a ser dedicado à LGM Transportes e não gerem conflito de interesses não sofrem objeção por parte da empresa.

São proibidos vínculos societários e comerciais, diretamente ou por intermédio de parentes até o quarto grau de consanguinidade ou segundo grau de afinidade com parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes da empresa. Atividades de trabalho voluntário e de participação não remunerada em organismos profissionais, entidades assistenciais e de classe são incentivadas pela empresa. Atividades voluntárias que envolvam nome e imagem da LGM Transportes e seus recursos materiais e humanos deverão ser previamente autorizadas pela Diretoria e acompanhadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Durante o horário de trabalho, assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável. Não é possível enumerar todas as situações ou relações que podem criar um conflito de interesse ou a aparência de um. Assim, cada situação deverá ser avaliada quanto aos seus aspectos específicos. Os colaboradores podem obter conselhos de seu gestor e do Departamento de Recursos Humanos para ajudar a determinar se existe um conflito.

Oportunidades Corporativas

Toda e qualquer oportunidade de negócio que chame a sua atenção devido à sua conexão com a LGM Transportes é caracterizado como uma oportunidade corporativa. Exemplos incluem situações em que uma oportunidade de negócio foi oferecida a LGM Transportes ou tem buscado uma oportunidade de negócio; os produtos, instalações ou pessoal da LGM Transportes foram usados na busca de uma oportunidade de negócio; ou a oportunidade envolve investimento em um ativo ou negócio que seria vantajoso para os negócios da LGM Transportes, Sócios, executivos e colaboradores não devem aproveitar oportunidades corporativas para benefício pessoal, a menos que tenham apresentado a oportunidade à empresa e a empresa tenha recusado a oportunidade. Não é permitido o uso da propriedade, informações ou posição da empresa para ganhos pessoais indevidos, sendo vedada qualquer competição, direta ou indireta, com a LGM Transportes.

19 RELAÇÕES DE PARENTESCO E RELACIONAMENTOS AFETIVOS ENTRE COLABORADORES

A contratação de parentes diretos (ora entendidos como pai, mãe, filhos, avós, netos e irmãos) ou cônjuge (casamento, união estável ou namoro) de colaboradores será apreciada pelo Comitê de Ética, no intuito de avaliar existência de conflitos de interesse. Tal contratação será vedada para posições entre as quais haja relação de subordinação direta ou indireta, ficando a critério do Comitê de Ética enquadrar cada caso específico às situações hipotéticas ora retratadas da mesma forma, relacionamentos afetivos que se estabeleçam entre colaboradores da LGM Transportes não são admitidos, esses relacionamentos devem ser relatados aos superiores imediatos e ao Departamento de Recursos Humanos.

20 INTERESSE DE COLABORADORES EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES

Os Colaboradores não devem ter qualquer tipo de atividade pessoal com fins comerciais, financeiros ou outro qualquer com nenhum concorrente, fornecedor e terceiro com quem a LGM Transportes trabalhe ou negocie uma transação. A LGM Transportes interferir no trabalho a ser realizado na empresa. Não é aceitável que o colaborador realize serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com o trabalho que é executado para a LGM Transportes, ou, ainda, que venda produtos que façam concorrência com a LGM Transportes ou suas controladas, mesmo que o faça como profissional autônomo. A LGM Transportes destaca que o processo de seleção de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços será norteado por critérios transparentes e objetivos, incluindo, mas não se limitando a: histórico empresarial, capacitação técnica, financeira e gerencial, desempenho recente,

qualidade, preço e outras condições comerciais que atendam às necessidades da LGM Transportes.

21 EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM EMPRESAS CONCORRENTES E/OU EM FORNECEDORES DA LGM TRANSPORTES.

O Colaborador ocupante de cargo de direção ou diretamente envolvido em negociações comerciais, que tenha parentesco de até 4º grau (primos) com Colaboradores de empresas concorrentes e/ou fornecedoras, sendo que se entende como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços 10 similares aos comercializados pela LGM Transportes, deve comunicar esse fato ao superior imediato, que reportará, caso entenda necessário, à Diretoria.

22 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações de caráter confidencial da LGM Transportes (incluindo-se, mas não se restringindo a dados financeiros, negociais, comerciais ou técnicos) ou de caráter pessoal (inclusive remuneração) do Colaborador serão tratadas por todos os dirigentes e Colaboradores de forma sigilosa, responsável e respeitosa, assegurando seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades da empresa. O descumprimento, por parte do Colaborador, do dever de confidencialidade, previsto nesta seção constitui justa causa para a rescisão do contrato de trabalho, no termos do art. 482, alínea "g", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o infrator responder ainda por eventuais perdas e danos sofridos pela LGM Transportes. Ademais, todos os dados, informações, projetos, planos de negócio e quaisquer outros materiais produzidos pelos Colaboradores, em decorrência de sua função exercida na empresa, são de propriedade exclusiva da LGM Transportes, e esta se reserva o direito de acesso e utilização destas informações e materiais, exceto quando limitada por lei ou acordo.

23 POSTURA E RESPONSABILIDADES NAS REDES SOCIAIS

A LGM Transportes utiliza as redes sociais para se conectar com seus clientes, colaboradores e fornecedores, trazendo sempre conteúdo relevante e informativo. Para zelar por sua reputação e imagem, a LGM Transportes contrata profissionais e consultorias especializadas que administram seus perfis oficiais, alimentando-os de acordo com seus objetivos nas redes sociais. Publicações respeitosas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da LGM Transportes, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis à empresa. Nesse sentido, os colaboradores não estão autorizados a postar conteúdos, sejam eles textos, imagens, vídeos ou outros; responder a demandas de clientes; ou a criar páginas e perfis nas redes sociais em nome da LGM Transportes. A confraternização com amigos e colegas de trabalho deve ser feita de maneira privada, em grupos fechados, para que conteúdos confidenciais da LGM Transportes não fiquem expostos. Os Colaboradores podem compartilhar através de seus perfis apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pela área responsável nos canais oficiais da LGM Transportes. Postagens com conteúdo (textos, vídeo, fotos ou outros) de eventos, treinamentos, convenções e processos diários da LGM Transportes não podem divulgar informações estratégicas ou conteúdos confidenciais da empresa. Em caso de dúvida, o Colaborador deverá consultar o Departamento de Recursos Humanos e marketing da LGM Transportes.

24 RELAÇÕES PÚBLICAS E MÍDIAS SOCIAIS

Toda publicidade realizada em nome da LGM Transportes deve estar não só em concordância com as normas existentes, mas também zelar para divulgar, da forma mais adequada possível, a sua marca e identidade visual, os serviços prestados pela empresa, bem como as qualidades que lhes são intrínsecas (pautando-se sempre por sua visão, missão e valores) As aplicações da marca LGM Transportes deverão ser aprovadas formalmente pela Diretoria antes de sua divulgação ou publicação, para garantir o respeito ao padrão de identidade visual da empresa. Em casos específicos, como a publicação ou divulgação de *press releases* e outros materiais para a mídia ou imprensa, a criação e edição deverá ser supervisionada ou aprovada pela Diretoria Executiva.

Ademais, o relacionamento com a imprensa deve ser pautado no compromisso de fornecer informações precisas e transparentes, de maneira a manter uma relação de confiança com os meios jornalísticos e a boa imagem da LGM Transportes perante o público em geral. Somente pessoas previamente autorizadas por sua Diretoria Executiva podem falar em nome da LGM Transportes. Não é permitido dar entrevistas e divulgar informações referente à LGM Transportes para meios de comunicação, sem prévia aprovação da Diretoria.

25 INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade ou negócio que envolva a LGM Transportes, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com clientes, fornecedores, ou terceiros de um modo geral. São exemplos (apenas exemplificativos) de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, valores de fretes, alterações societárias, informações sobre compra, venda ou incorporação de empresas, títulos ou valores mobiliários, projeções financeiras, orientações sobre o resultado financeiro, projetos de pesquisa e desenvolvimento conduzidos pela LGM Transportes ou terceiros, parcerias estratégicas, bem como qualquer outra informação que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado pela LGM Transportes com terceiros. As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

26 PRESERVAÇÃO E USO INDEVIDO DOS RECURSOS/BENS DA EMPRESA

Os bens da LGM Transportes, sejam eles físicos e tangíveis, ou intangíveis, serão tratados com zelo, responsabilidade e respeito por todos os Colaboradores. Nenhum Colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da LGM Transportes, nem os utilizar para benefício próprio ou para fins estranhos a esta, sem prévia autorização formal. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade da LGM Transportes é considerada falta grave. O acesso e uso do computador corporativo e recursos de rede, incluindo a conta corporativa de e-mail, acesso à Internet e sistemas, devem estar alinhados com as atividades e negócios da LGM Transportes. O Colaborador, portanto, deve estar ciente de que a empresa poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, verificar a utilização dos referidos recursos e acessos, com o fim de proteger seus interesses e prevenir eventual uso inapropriado. Dessa forma, ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os Colaboradores da LGM Transportes não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que pretendam que não venham a ser conhecidas e/ou acessadas pela LGM Transportes.

27 ATIVIDADE POLÍTICA

A LGM Transportes não participará em atividade política partidária, tampouco fará qualquer contribuição política, quer em dinheiro, quer sob outra forma qualquer, sendo resguardado aos seus Colaboradores o direito de contribuir, pessoalmente e fora de seu horário de trabalho, para um candidato ou partido político. É vedado, no entanto, o pronunciamento de qualquer Colaborador em nome da LGM Transportes a respeito de atos ou conduta de representantes do poder público.

A LGM Transportes não realiza doações a partidos políticos. Respeitamos o direito dos Colaboradores de filiarem-se a partidos e de realizarem doações a tais entidades, se assim desejarem. As doações devem ser realizadas sempre em nome próprio, e não em nome da LGM Transportes. A realização de doações deve ser comunicada pelos Colaboradores à Área de *Compliance* empresa, por meio de Formulário de Contribuição Política. Ninguém será reembolsado, direta ou indiretamente, pela LGM Transportes, por conta de contribuições pessoais.

Todos deverão ter atenção especial no engajamento e/ou apoio político através das suas respectivas redes sociais, sobretudo nas situações em que o perfil trouxer identificação da sua relação com a LGM Transportes, visando mitigar eventual relação entre o apoio político e a LGM Transportes

28 PARTICIPAÇÃO SINDICAL

A LGM Transportes reconhece o direito de livre associação sindical dos seus Colaboradores, bem como a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação nacional.

29 ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

Não pertencemos a nenhum tipo de organização política, mas reconhecemos a legitimidade dessas entidades e respeitamos suas iniciativas e atividades. Estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação, buscando constantemente uma solução que atenda a todas as partes envolvidas.

30 VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA LGM TRANSPORTES

Não é permitida a comercialização de produtos ou serviços de qualquer natureza entre colaboradores nas dependências da LGM Transportes, seja em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.

31 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A LGM Transportes assume o compromisso de não admitir a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo em suas dependências e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas, entidades ou instituições que adotem essa prática. Se menores de idade (entre 16 e 18 anos) forem contratados, na condição de aprendiz seguindo as leis vigentes no país, a empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

32 MEIO AMBIENTE

É um compromisso da LGM Transportes cumprir a legislação ambiental. As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais. Para isso, incentivamos as ações e o comprometimento das pessoas na melhoria dos processos e na aplicação de tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável. Proteger e gerir adequadamente os recursos naturais é uma demonstração de responsabilidade e um aspecto essencial à qualidade de vida das comunidades.

33 PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E OUTRAS FRAUDES

A LGM Transportes promove o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais e federais vigentes e aplicáveis ao seu negócio, e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público e respeitam as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais. Os atos lesivos elencados pela Lei nº 12.846/2013 (conhecida também como Lei Anticorrupção), bem como qualquer prática de corrupção, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, suborno, autorização ou oferta em nome da LGM Transportes de qualquer natureza ou mediante pagamento de propina a agente ou servidor do governo, partido político, candidato a mandato político ou qualquer outra pessoa, são atitudes repudiadas e proibidas pela LGM Transportes. Entende-se por agente governamental qualquer pessoa que atue em função oficial em nome de um governo, agência, departamento da Administração Pública, nacional ou estrangeira. Na LGM Transportes, também cabe a todos os Colaboradores a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e demais fraudes, devendo manter-se alertas e atentos a transações não usuais, sendo certo que sempre que observarem uma transação suspeita, seja por meio de contratos com fornecedores e clientes ou na própria atividade da LGM Transportes, devem relatá-la imediatamente ao seu superior ou ao Comitê de Ética. Os Colaboradores que estiverem envolvidos em quaisquer práticas de lavagem de dinheiro ou qualquer outra de cunho ilegal como por exemplo: corrupção, recebimento de propina, fraude, entre outros, serão devidamente responsabilizados penal e administrativamente por suas ações.

34 OUVIDORIA

A LGM Transportes disponibiliza a seus Colaboradores e terceiros um canal idôneo (divulgado nos meios de comunicação interna e no site da empresa) para recebimento de quaisquer denúncias acerca de atos que atentem contra o presente Código de Conduta e Política de Compliance. As denúncias feitas através deste canal serão tratadas com rigor e sigilo. A LGM Transportes repudia com veemência a prática da denúncia vazia, que não seja baseada em fatos e dados.

35 COMITÊ DE ÉTICA

As denúncias, questões e dúvidas, decorrentes do presente Código de Conduta e Política de Compliance, serão levadas ao conhecimento da empresa (através dos Canais de Diálogo), devidamente tratadas com o sigilo e apreciadas, com isenção e imparcialidade, pelo Comitê de Ética da empresa.

36 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Como a LGM Transportes respeita e zela pela imagem e integridade de seus colaboradores perante o mercado e demais públicos com quem estabelece relações, espera que seus colaboradores, zelem pela reputação da Empresa e sua imagem. Assim a LGM Transportes recomenda que seus colaboradores evitem o uso de uniforme ou quaisquer aparatos identificados pela Empresa em ambientes fora do horário de trabalho.

Empregue, no exercício das suas funções, a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios. Atue sempre em defesa dos melhores interesses da Empresa, mantendo sigilo sobre negócios e operações da mesma, assim como sobre negócios e informações de seus clientes. Avalie cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da LGM Transportes e condutas não aceitáveis do ponto de vista ético, mesmo que não causem prejuízos à Empresa.

37 RELAÇÕES DE TRABALHO

Os colaboradores, em suas relações de trabalho, devem ter como referência os princípios estabelecidos pela *Missão, Visão e Valores* da LGM Transportes, e ainda: As relações de trabalho devem orientar-se pela cortesia, honestidade, transparência, justiça e respeito. Os erros devem ser abordados e tratados com respeito e orientação devidos. É necessário o colaborador reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente ao superior. O gestor deverá dar as diretrizes necessárias para evitar reincidências. A LGM Transportes valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação de melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade. As críticas devem ser construtivas e através de sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho. O colaborador deverá questionar as orientações contrárias ao código de conduta e valores da Empresa. Cada Gestor deve: Colaborar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, e a conduta compatível com os valores da empresa; Colaborar para construir um ambiente de realização que seja alegre, saudável, de bem estar físico e emocional. Ter em mente que seus colaboradores o tomarão como exemplo. Suas atitudes e comportamentos devem constituir modelo de conduta para a sua equipe. É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador. Não se admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional de liderados. São fundamentais a pontualidade e o cumprimento de prazos.

38 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A aquisição de novos conhecimentos é de responsabilidade do colaborador, podendo a LGM Transportes, a seu exclusivo critério, contribuir para isto. A LGM Transportes busca oferecer oportunidades de formação e aprendizado que atendam exclusivamente as funções desempenhadas ou a desempenhar na Empresa. A participação nos treinamentos oferecidos pela Empresa é parte integrante das atividades profissionais exercidas pelos colaboradores e sua presença é obrigatória.

39 CONDUTA DO COLABORADOR

Como a LGM Transportes defende e respeita a imagem e a integridade dos seus colaboradores perante o mercado e demais públicos com quem estabelece relações, espera que seus colaboradores zelem pela reputação da empresa e sua imagem. Espera-se que cada colaborador tenha consciência de que o seu comportamento reflete no ambiente de trabalho junto aos colegas com que convive diariamente. O colaborador deve ser criterioso com a sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a empresa nem a própria carreira em risco. Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da empresa e outras situações que permitam a identificação do colaborador, a conduta do colaborador em situações de trabalho

deve ser compatível com os valores da empresa, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa. Os colaboradores devem manter registros completos e atualizados de todas as despesas relacionadas às suas atividades, inclusive documentos referentes a reembolso de despesas. Os colaboradores não devem jamais apresentar documentos falsificados ou que, de alguma forma, não reflitam a realidade. Colaboradores no exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da LGM Transportes e, por essa razão, devem preocupar-se em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias. A apresentação pessoal deverá ser de acordo com o bom senso e discrição, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente de trabalho. Quando adotado, o uso de uniforme é obrigatório durante todo o horário de trabalho, sendo de responsabilidade do colaborador a conservação e limpeza. O colaborador deve evitar a utilização de uniforme fora do ambiente de trabalho. O colaborador que esteja utilizando o uniforme da LGM Transportes em atos externos que envolvam ocorrências policiais ou quaisquer atos que possam denegrir a imagem da LGM Transportes estará sujeito às penalidades internas aplicáveis.

40 RELAÇÕES COM CLIENTES

A LGM Transportes considera o cliente como parceiro e busca atendê-los com respeito, oferecendo-lhes soluções e serviços de elevada qualidade. É um princípio da empresa servir o cliente, com ênfase em segurança, qualidade, produtividade, inovação e sinceridade, atendendo-os com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes, criando valor para o cliente. O cliente deve obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo por ele esperado.

Os Colaboradores devem lidar de modo justo com os clientes da LGM Transportes, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade. Nenhum Colaborador pode tirar proveito indevido de qualquer pessoa por meio de declarações falsas ou qualquer prática comercial injusta. Portanto, a nossa conduta deve observar que:

- i. nossos clientes merecem atenção e respeito;
- ii. o nome da LGM Transportes não pode ser utilizado por Colaboradores em benefício próprio;
- iii. encorajamos os clientes a transportar com responsabilidade;
- iv. os clientes são a nossa razão de existir. É preciso atendê-los com cortesia, eficiência e sinceridade.

41 RELAÇÕES COM CONCORRENTES E NEGOCIAÇÃO JUSTA

A LGM Transportes percebe que nosso diferencial competitivo é decorrente da busca incessante de oferecer um serviço de qualidade com segurança e respeito à concorrência livre. Queremos que nossos concorrentes nos admirem por essas características na execução de nossos serviços e nos respeite. Bem como devemos respeitá-los.

No entanto vedamos a troca de informações internas, especialmente sobre preços, reajuste, descontos, margens, custos, clientes, normas, procedimentos, documentos apresentações institucionais, volume e estratégia comercial, com concorrentes. De forma alguma se devem tecer comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles. De forma alguma se devem fornecer informações de propriedade da empresa a concorrentes.

Seja ético, não comente com terceiros, direta ou indiretamente, a respeito de assuntos que estejam relacionados a produtos ou serviços da concorrência e que não estejam baseados em fatos reais ou comprovados ou cujo objetivo seja desabonar publicamente a imagem dos concorrentes.

Nós buscamos operar nossos negócios de forma justa e honesta em todas as situações. Buscamos vantagem competitiva por meio de alto desempenho e dedicação ao atendimento de nossos clientes e não por meio de práticas comerciais antiéticas ou ilegais. É dever da LGM Transportes garantir que não haja acordo com concorrentes que afetem preços, termos ou condições de venda ou que restrinjam de alguma forma a concorrência plena e justa. É responsabilidade do Colaborador sempre respeitar os direitos e lidar de forma justa com os clientes e concorrentes da empresa. Você nunca deve tirar vantagem indevida de ninguém por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos materiais ou qualquer outra prática de negociação injusta. As leis antitruste proíbem acordos entre concorrentes em

questões como preços, condições de venda a clientes e alocação de mercados ou clientes. As violações das leis antitruste podem sujeitar a LGM Transportes e seus funcionários a sanções criminais, incluindo multas, prisão e responsabilidade civil. Se você tiver alguma dúvida sobre o que constitui uma prática comercial desleal, consulte o Departamento de *Compliance* ou o Departamento Jurídico.

42 RELAÇÕES COM FORNECEDORES

Os fornecedores da LGM Transportes devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. As relações serão realizadas com honestidade, transparência, urbanidade e respeito. Os fornecedores da LGM Transportes deverão ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta e sua seleção é pautada em critérios de independência, profissionalismo e não fazer uso de trabalho infantil, trabalho escravo e processos que agridam o meio ambiente. A LGM Transportes valoriza os fornecedores comprometidos com as questões sociais e ambientais, e que possuam condutas compatíveis com os valores e princípios da empresa. É importante que: A escolha e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços sejam baseadas em critérios técnicos e profissionais, devendo obedecer às políticas e procedimentos da empresa, de forma que garanta a escolha da melhor relação custo-benefício para a LGM Transportes; Negócios com fornecedores de reputação duvidosa não devem existir.

43 CONDUÇÃO DE AUDITORIAS

Nem você nem qualquer outra pessoa agindo sob sua direção deve, direta ou indiretamente, tomar qualquer ação de forma fraudulenta para influenciar, coagir, manipular ou enganar qualquer pessoa envolvida no desempenho de uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras da LGM Transportes. Não é permitido oferecer emprego ou contratos futuros para serviços que não sejam de auditoria, nem fornecer a um auditor informações imprecisas ou enganosas, ameaçar cancelar ou cancelar trabalhos de auditoria.

44 EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nessa Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção às Diretorias de *Compliance* da LGM Transportes com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, dois diretores da LGM Transportes. O processo de pedido de exceção pode ser submetido a parecer do Comitê de Ética antes de que seja proferida decisão pela Diretoria.

45 PROCEDIMENTOS DE CONFORMIDADE E RELATOS

Deve-se cumprir o Código e tomar medidas imediatas para denunciar violações reais ou suspeitas do Código. Não é permitido se envolver em nenhuma conduta para burlar o Código (por exemplo, pedindo aos membros da família que aceitem presentes em seu nome que você seria proibido de aceitar de acordo com o Código).

Sempre busque orientação

Se você não tiver certeza do que fazer em determinada situação, busque orientação antes de agir. Use os recursos da LGM Transportes, incluindo seu líder ou outros departamentos indicados neste Código. Se você achar que não é apropriado discutir um assunto com seu líder, entre em contato com o Departamento de Gente & Gestão ou o Departamento de *Compliance*. Lembre-se de que você deve denunciar todos os incidentes de má conduta e poderá fazê-lo sem medo de retaliação. No entanto, se você violou o Código, reportar a violação não irá protegê-lo das consequências de suas ações.

46 MEDIDAS DISCIPLINARES

Em relação aos colaboradores da LGM Transportes, o não cumprimento dos termos deste Código poderá sujeita-los a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal e escrita), suspensão, demissão por justa causa e demais penalidades previstas em lei, independentemente de outras ações que a empresa possa adotar. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre os preceitos deste Código e a legislação aplicável.

47 ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Atesto que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e a Política de *Compliance* da LGM Transportes, bem como as demais políticas e procedimentos que permeiam as atividades da LGM Transportes, a saber: [Política de Segurança da Informação, Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, Política Anticorrupção e Política de Investimentos Pessoas Vinculadas].

Responsabilizo-me pelo cumprimento das respectivas regras e por quaisquer atualizações que vierem a ocorrer.

Estou ciente de que não poderei alegar o desconhecimento das mesmas para justificar quaisquer descumprimentos.

[cidade], [=] de [=] de [=].

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____